



## Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

**Processo:** 7589/2022

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, CNPJ: 29.470.333/0001-66

**OBJETO:** Contratação de serviço de Capacitação para 30 (trinta) servidores na Nova Lei de Licitações e Contratos – Nº 14.133/21, através de assinaturas em plataforma de curso online, ou presencial, com quantidade mínima de 30h (trinta horas) conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta Técnica.

**VALOR:** R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

**PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.

**Marcelo Ribeiro de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.**

**Eduardo Andrade da Cruz**  
**Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios**  
**Decreto 086/2020**